TC 008.391/2006-7
Natureza: Recurso de Revisão.
Unidade: 11º Distrito Rodoviário Federal do extinto Departamento de Estradas e Rodagem – DNER no Estado de Mato Grosso.
Recorrente: Alter Alves Ferraz.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de revisão interposto por Alter Alves Ferraz contra o acórdão 1.211/2008-1ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pelo Ministério dos Transportes em cumprimento à decisão 850/2000-Plenário, referente a relatório de auditoria realizada no Estado do Mato Grosso com a finalidade de verificar legalidade e legitimidade dos processos de desapropriação consensual de imóveis para fins rodoviários nos exercícios de 1995 e 2000.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, mas sem atribuir-lhe efeito suspensivo, nos termos propostos no exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 12 de maio de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52912425.